Nossa Gente
PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA JUSTIÇA,
FAMÍLIA E TRABALHO

# Videoconferência:
# Arranjo de Gestão Intersetorial

**Outubro/2021**

# O PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ

**Estratégia estadual de superação da pobreza por meio da intersetorialidade**

ASSISTÊNCIA SOCIAL

HABITAÇÃO

SEGURANÇA ALIMENTAR

SAÚDE

TRABALHO E RENDA

EDUCAÇÃO

## APOIO AOS MUNICÍPIOS

Sistema Informatizado

Capacitação

Fortalecimento da Intersetorialidade

Cofinanciamento

## APOIO ÀS FAMÍLIAS

Acompanhamento familiar

Qualificação profissional

Acesso a renda e direitos

# O PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ

**CAIXA D'ÁGUA BOA**

Mais conforto e dignidade com água de qualidade nos domicílios

**QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Alcançando a emancipação com o acesso a emprego e renda

**ACOMPANHAMENTO FAMILIAR**

Transformar o futuro valorizando os sonhos e habilidades da família

**RENDA AGRICULTOR FAMILIAR**

Para as famílias rurais produzirem e melhorarem sua qualidade de vida

**TRANSFERÊNCIA DE RENDA**

Para as famílias saírem da extrema-pobreza e resgatarem sua autonomia

**LUZ FRATERNA**

Garantia de energia e economia para a população

Nossa Gente PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO

# TERMOS DE COMPROMISSO

**2º semestre de 2021: Repactuação com os municípios com assinatura de Termos de Compromisso, nos eventos do programa de interiorização da SEJUF**

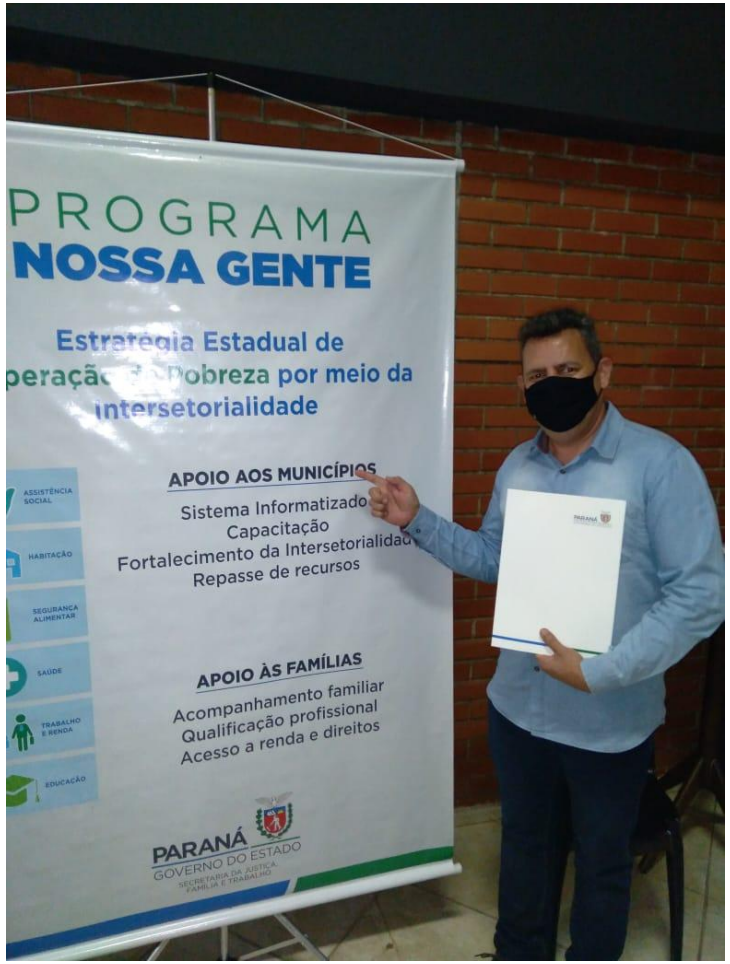


**Entre os compromissos do município, conforme Leis Estaduais nº 17.734/2013 e 20.548/2021 (art. 8º, I e II), estão oficializar e manter em funcionamento o Comitê Municipal intersetorial e o Comitê Local intersetorial.**

Nossa Gente PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO

# POR QUE A INTERSETORIALIDADE?

Complexidade dos problemas sociais na atualidade

Caráter multidimensional da vulnerabilidade social

Insuficiência de uma única política pública para garantir a proteção integral dos cidadãos

"A intersetorialidade na gestão é a contraface da multidimensionalidade da pobreza. A intersetorialidade é uma decorrência lógica da concepção da pobreza como fenômeno multidimensional."

(Carla Bronzo. *Intersetorialidade, autonomia e território em programas municipais de enfrentamento da pobreza.* IPEA, 2010)

Nossa Gente PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO

# INTERSETORIALIDADE – MARCOS LEGAIS NO SUAS

"**Art. 2º (...) Parágrafo único** – Para o enfrentamento da pobreza, **a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais**, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências sociais e promovendo a universalização dos direitos sociais"

**(Lei nº 8.472/1993 – LOAS**)

**"Art. 3º.** São princípios organizativos do SUAS: (...)
IV - **intersetorialidade**: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais"

(**Norma Operacional Básica – NOB/SUAS**)

"**Art. 12.** Constituem responsabilidades comuns à União, **Estados**, Distrito Federal e **Municípios**: (...)
XXV – promover a **articulação intersetorial** do SUAS com as demais políticas públicas e o sistema de garantia de direitos."

(**Norma Operacional Básica – NOB/SUAS**)

Nossa Gente PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO

# INTERSETORIALIDADE – DESAFIOS E ESTRATÉGIAS

**Alguns desafios para efetivação da intersetorialidade:**

- Inexistência de sistemas interligados que viabilizem informações entre as políticas setoriais

- Necessidade de recursos financeiros e humanos

- Posicionamento político quanto à sua implementação

- Necessidade de instrumentos de gestão para procedimentos de monitoramento e avaliação de ações integradas

- Construção de pactos e consensos entre os atores envolvidos

- Apoio de equipes técnicas capacitadas para operacionalização da ação intersetorial na prática

(Juliana Medeiros. *Os desafios da intersetorialidade no âmbito do SUAS,* 2017)

Nossa Gente PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO

# INTERSETORIALIDADE - DESAFIOS E ESTRATÉGIAS

**“Construindo articulação e intersetorialidade**

- Sensibilizar os participantes/representantes para o trabalho articulado e intersetorial

- Criar agenda para encontros sistemáticos e periódicos entre os participantes/representantes dos serviços e/ou políticas setoriais

- Constituir processo permanente de mobilização para encontros e reuniões

- Ter uma condução democrática que envolva a todos

- Registrar e documentar todas as reuniões, encontros e eventos

- Estabelecer objetivos e trabalho comum, fluxos e procedimentos

- Cada instituição/equipamento/serviço deve documentar sua atuação e intervenções para partilhar com os demais”.

(Marisabel Luchesi. *Articulação e intersetorialidade no SUAS*, 2020)

Nossa Gente PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO

# INTERSETORIALIDADE NO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ

Comitê Local de Clevelândia

**O Programa Nossa Gente Paraná visa fortalecer e institucionalizar a cultura de intersetorialidade no Estado, rumo à integração entre as diferentes áreas para superação da vulnerabilidade social e da pobreza.**

**Não é uma prática pronta e acabada, mas um processo constante de integração e transformação cultural.**

Nossa Gente PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO

# INTERSETORIALIDADE NO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ

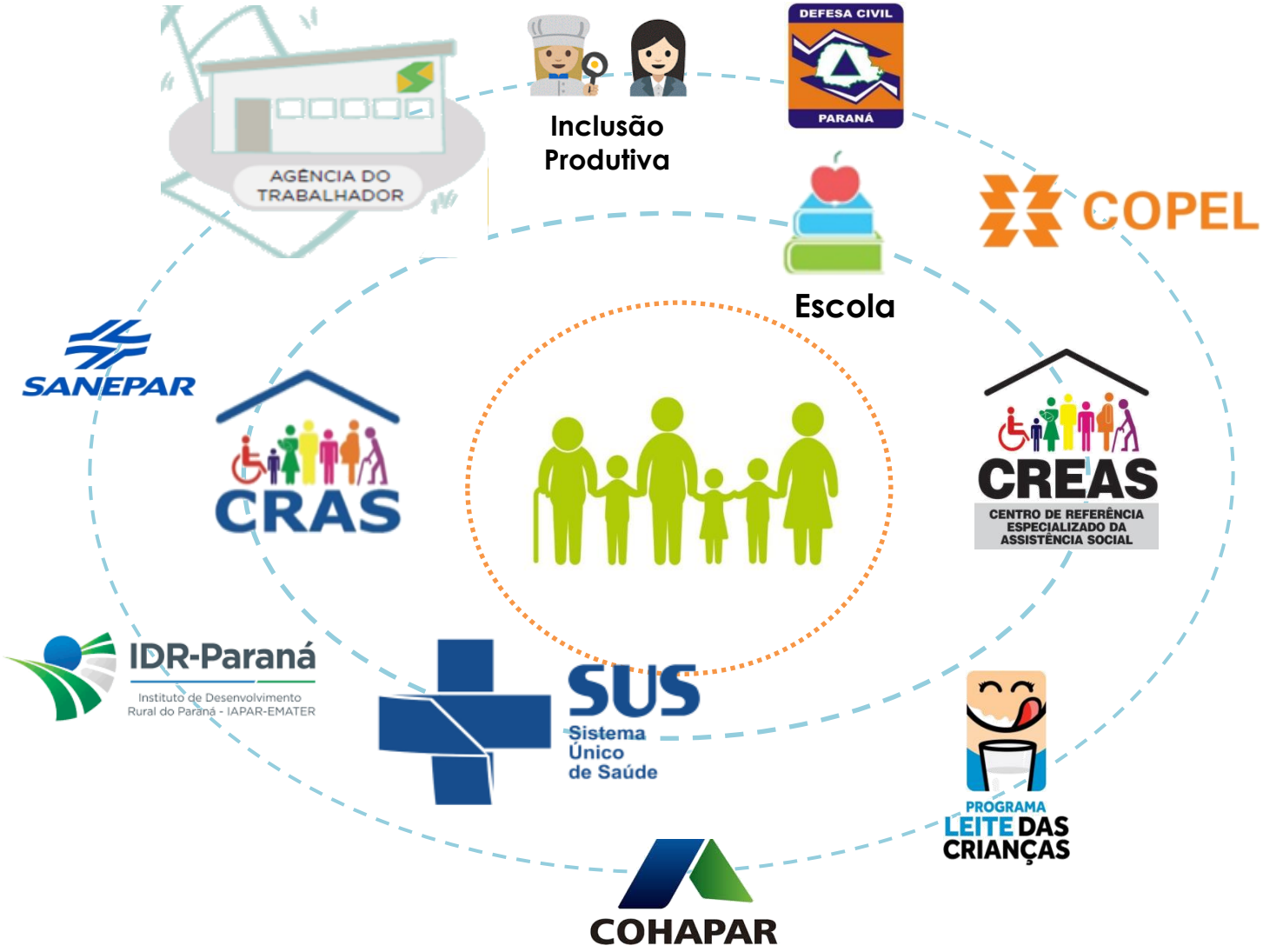


**Unir e coordenar esforços:**

**A FAMÍLIA É A MESMA**

Nossa Gente PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO

# ARRANJO DE GESTÃO DO PROGRAMA

Nossa Gente PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO

# UNIDADE GESTORA ESTADUAL

Decreto Estadual nº 2.409/2015

**Coordenada pela SEJUF, através da Unidade Técnica do Programa Nossa Gente Paraná** (Decreto Estadual nº 3.694/2016**).**

**Dela fazem parte as diversas secretarias e órgãos estaduais que têm envolvimento direto ou indireto com o Programa.**

**Unidade Gestora Estadual**

Nossa Gente PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO

# COMITÊS REGIONAIS

Decreto Estadual nº 5.552/2012

**Compostos pelos técnicos das equipes regionais das secretarias e órgãos de Estado.**

**Fazem o acompanhamento, monitoramento e planejamento das ações nos municípios de sua região.**

**É a instância de interlocução direta com o município.**

**Regional de Irati**

Nossa Gente PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO

# COMITÊS MUNICIPAIS E LOCAIS - IMPLEMENTAÇÃO

Lei Estadual nº 17.734/2013 – art. 8º

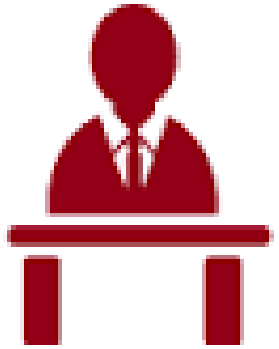

**MUNICÍPIO**

**ATO OFICIAL**

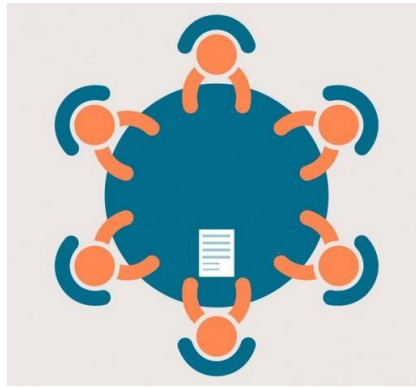

**COMITÊ MUNICIPAL**
(Gestão)

**COMITÊ LOCAL**
(Operacionalização)

Nossa Gente PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO

# COMITÊS MUNICIPAIS E LOCAIS - IMPLEMENTAÇÃO

**Comitê Local de Altamira do Paraná**

**É necessário que a formalização seja por meio de um Decreto?**
Não necessariamente. Pode ser qualquer ato oficial do município (Decreto, Resolução, Deliberação, Portaria, etc).

**Pode ser 1 ato oficial único – Comitê Local e Comitê Municipal?**
Sim.

**Pode ser 1 ato oficial para o Comitê Local e 1 ato para o Comitê Municipal?**
Sim.

Nossa Gente PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO

# COMITÊS MUNICIPAIS E LOCAIS - IMPLEMENTAÇÃO

**Reunião com prefeito de Vera Cruz do Oeste sobre a implementação dos comitês**

**É necessário indicar no ato oficial os nomes dos servidores representantes de cada órgão?**
Não. Isso pode ser feito, mas pode-se também apenas indicar os órgãos.

**É necessário alterar o ato oficial em função da mudança do nome do Programa?**
Não necessariamente. Com a Lei que altera o nome do Programa, entende-se que há uma substituição tácita, não sendo obrigatória a alteração apenas para mudança do nome.

Nossa Gente PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO

# COMITÊS MUNICIPAIS E LOCAIS - IMPLEMENTAÇÃO

**Exemplo de Decreto**

O PREFEITO Municipal, no uso das suas atribuições, e considerando o Termo de Compromisso assinado junto ao Governo do Estado do Paraná para execução do Programa Nossa Gente Paraná, nos termos das Leis Estaduais nº 17.734/2013 e 20.548/2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná, responsável pela coordenação do Programa no município.

Art. 2º - O Comitê Municipal será formado por representantes dos seguintes órgãos municipais;

I – Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho;

II – Secretaria Municipal de Saúde;

III – Secretaria Municipal de Educação;

IV – Secretaria Municipal da Agricultura; e

V – Secretaria Municipal de Habitação.

Nossa Gente PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO

# COMITÊS MUNICIPAIS E LOCAIS - IMPLEMENTAÇÃO

Comitê Local de Clevelândia

**Orientamos a otimização das instâncias e estruturas já existentes, com a inserção de pautas fixas referentes ao Programa**

**OS PROFISSIONAIS E AS FAMÍLIAS SÃO OS MESMOS**

Nossa Gente PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO

# COMITÊ MUNICIPAL

## ATRIBUIÇÃO

Gerenciar o desenvolvimento do Programa no município

## COORDENAÇÃO

Órgão gestor da Assistência Social

Nossa Gente PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO

# COMITÊ MUNICIPAL

## COMPOSIÇÃO ESTRUTURANTE

- ASSISTÊNCIA SOCIAL
- SAÚDE
- EDUCAÇÃO
- TRABALHO
- SEGURANÇA ALIMENTAR
- AGRICULTURA

**Titulares e suplentes**

Nossa Gente PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO

# COMITÊ MUNICIPAL

## REUNIÕES

**1 por trimestre**

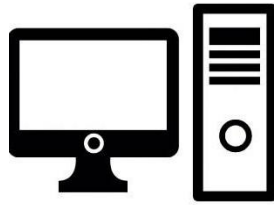

Utilização da agenda do Sistema

Registro em ata

Convite a parceiros da rede municipal

Nossa Gente PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO

# COMITÊ MUNICIPAL

## UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

Acesso periódico aos indicadores e informações de monitoramento

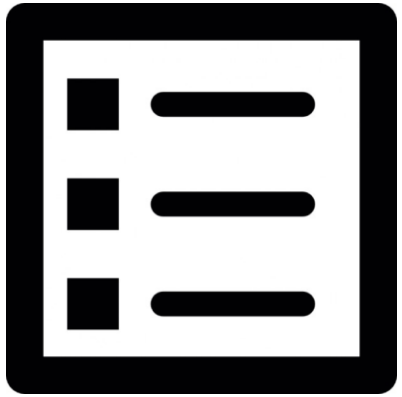

Acesso ao relatório de Ações Reportadas ao Comitê Municipal

Nossa Gente PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO

# COMITÊ MUNICIPAL – ATRIBUIÇÕES

**Comitê de Prudentópolis**

Todos os órgãos e equipamentos públicos do município (mesmo não fazendo parte dos Comitês) devem ter conhecimento básico sobre a natureza, o funcionamento e o público do Programa.

Cabe ao Comitê Municipal compartilhar estas informações.

Nossa Gente PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO

# COMITÊ MUNICIPAL – ATRIBUIÇÕES

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Compartilhar informações sobre as ações do Programa com as instâncias de deliberação e controle social (conselhos e comitês)

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Informações ao Legislativo e Prefeito Municipal para articulação das ações do Programa com o planejamento orçamentário e estratégias municipais

Nossa Gente PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO

# COMITÊ MUNICIPAL – ATRIBUIÇÕES

**Comitês Municipal e Local – Município de Guaíra**

- Apoiar o Comitê Local

- Garantir a participação dos representantes setoriais no Comitê Local

- Realizar encontros periódicos com o Comitê Local para promover a comunicação, avaliação, troca de experiências e aprendizados

- Participar das capacitações, reuniões e eventos promovidos pelo Programa Nossa Gente Paraná.

Nossa Gente PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO

# COMITÊ LOCAL

## ATRIBUIÇÃO

Mapear e executar as ações com as famílias por intermédio da rede de atendimento local

## COORDENAÇÃO

Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)

Nossa Gente PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO

# COMITÊ LOCAL

## COMPOSIÇÃO ESTRUTURANTE

- CRAS
- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
- EQUIPAMENTOS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA
- AGÊNCIAS DO TRABALHADOR

**Titulares e suplentes**

Nossa Gente PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO

# COMITÊ LOCAL

**Comitê Local de Boa Esperança do Iguaçu**

**Comitê Local de Catanduvas**

## CREAS / Equipe PSE

- Necessariamente nos municípios AFAI
- Sempre que possível nos demais municípios

## Escolas estaduais

- Podem ser convidadas para participar do Comitê Local

## IDR-Paraná

- Necessariamente nos municípios que têm os projetos Renda Agricultor Familiar e Inclusão Produtiva Solidária

Nossa Gente PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO

# COMITÊ LOCAL

## REUNIÕES

**1 por mês**

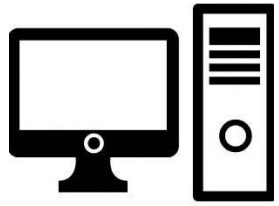

Utilização da agenda do Sistema

Registro em ata

Convite a parceiros da rede local

Nossa Gente PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO

# COMITÊ LOCAL

## PROPOSTAS INICIAIS DE PAUTA

Na terça-feira, 26 de janeiro de 2021, reuniram-se nas dependências do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), os Membros dos Comitês Local e Municipal do Programa Nossa Gente Paraná.

Destacamos que na ocasião, houve a troca dos membros de ambos os Comitês, a alteração foi oficializada pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 10, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

Além da definição dos novos membros, realizou-se a apresentação do sistema Nossa Gente Paraná, e dos Projetos: Caixa d'água boa, Habitação, Renda Agricultor e Juro Zero.

**Matéria publicada pelo município de Salgado Filho referente à reunião inicial dos Comitês Municipal e Local em 2021**

- Apresentação do Programa e projetos do Programa existentes no município (novos membros)
- Famílias com necessidade de atualização (CadÚnico e Aspectos para Investigação)
- Ações em atraso
- Famílias com perfil para desligamento
- Novas famílias para inclusão

Nossa Gente PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO

# COMITÊ LOCAL

## ESTRATÉGIAS PARA POTENCIALIZAÇÃO DAS REUNIÕES

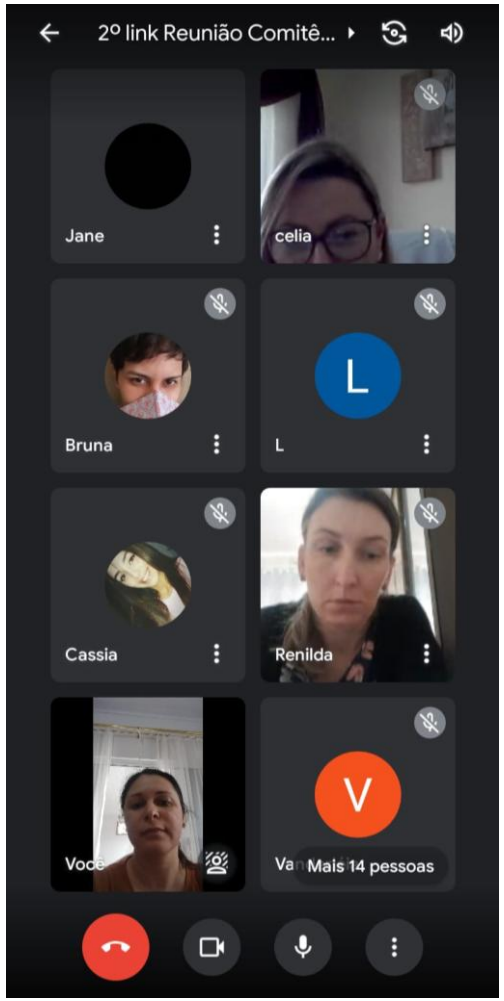


**Reunião online do Comitê de Prudentópolis realizada durante a pandemia**

- Reuniões descentralizadas do Comitê Regional nos municípios
- Envolvimento das diversas instituições em organizar e sediar as reuniões
- Indicação e nomeação mediante critérios, com perfis adequados para a participação ativa no Comitê
- Agenda fixa com pauta bem definida
- Utilização e atualização do Sistema em reuniões do Comitê
- Trabalhar o alinhamento das ações do Programa com os demais programas, projetos, serviços e ações do município, de modo a otimizar recursos e apoiar as diversas iniciativas

Nossa Gente PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO

# COMITÊ LOCAL – ATRIBUIÇÕES

## ACOMPANHAMENTO FAMILIAR

Nossa Gente PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO

# COMITÊ LOCAL – ATRIBUIÇÕES

## ATENÇÃO ÀS CONDIÇÕES MÍNIMAS

**1 Reversão da situação de trabalho infantil**

- Nenhuma pessoa com menos de 16 anos trabalhando, exceto condição de aprendiz a partir dos 14 anos.
- Nenhuma criança ou adolescente exclusivamente responsáveis pelas atividades domésticas e cuidados de crianças menores

**2 Acompanhamento escolar de crianças e adolescentes**

- Todas as crianças e adolescentes de 5 a 17 anos frequentando escola

**3 Vacinação de crianças**

- Todas as crianças com até 1 ano de idade com carteira de vacinação em dia

**4 Acompanhamento de gestantes**

- Todas as gestantes da famílias em acompanhamento por serviço de pré-natal

**5 Acompanhamento de saúde para doenças crônicas**

- Todas as pessoas da família com diabetes ou hipertensão acompanhadas pelo serviço de saúde

**6 Acesso à água Potável**

- Todos os domicílios com acesso à água potável

**7 Documentação civil garantida**

- Todas as crianças e adolescentes com Certidão de Nascimento
- Todas as pessoas da família com 14 anos ou mais com RG

**8 Renda familiar *per capita* acima da linha nacional de extrema pobreza**

- Todas as famílias com renda mensal *per capita* acima da linha nacional de extrema pobreza (R$ 89,00)

# COMITÊ LOCAL – ATRIBUIÇÕES

## ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS VINCULADOS

Nos municípios que participam de projetos vinculados e complementares ao Programa Nossa Gente Paraná (Renda Agricultor Familiar, Inclusão Produtiva Solidária, Caixa d'Água Boa, Redução do Déficit Habitacional, Requalificação Urbana e outros), o Comitê é responsável pela seleção das famílias (dentro dos critérios de cada projeto) e acompanhamento da execução.

**Comitê e Câmara Técnica de projeto habitacional – município de Nova Aurora**

Nossa Gente PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO

# COMITÊ LOCAL – ATRIBUIÇÕES

## ATIVIDADES COM AS FAMÍLIAS

**Ação em Roncador**

**Ação em Espigão Alto do Iguaçu**

O Comitê Local pode planejar e desenvolver grupos, oficinas, cursos, pequenos eventos, campanhas e atividades de caráter intersetorial com as famílias participantes do Programa (considerando que são aquelas em maior situação de vulnerabilidade social) e também podendo envolver a comunidade de modo geral.

Nossa Gente PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO

# COMITÊ LOCAL – ATRIBUIÇÕES

## INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES ÀS FAMÍLIAS

Tanto famílias participantes quanto não participantes podem ter dúvidas e necessidades de esclarecimentos a respeito do Programa, cabendo ao Comitê Local saná-las.

**Exemplo:** critérios de recebimento e forma de saque do Renda Nossa Gente Paraná.

Nossa Gente PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO

# COMITÊ LOCAL – ATRIBUIÇÕES

## UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

**O Sistema de Acompanhamento das Famílias é o principal instrumento de apoio e registro das ações do Comitê Local.**

Nossa Gente PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO

# SENHAS DE ACESSO AO SISTEMA

| Perfil | Tipo de senha |
|---|---|
| Responsável pelo cadastramento de membros e agendas de reuniões | Administração Municipal |
| Membros Comitê Municipal | Gestor Municipal |
| Membros Comitê Local – **com** acesso a alterações | Operadores do Sistema no Município |
| Membros Comitê Local – **sem** acesso a alterações | Operacional Consulta |

Nossa Gente PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO

# SENHAS DE ACESSO AO SISTEMA

Os **gestores municipais da Assistência Social** possuem senhas individuais de acesso ao **Sistema de Gestão de Acessos (SGA).** Senhas emitidas conforme cadastro no CadSUAS.

Acesso: http://www.sistemas.social.pr.gov.br

Nossa Gente PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO

# SENHAS DE ACESSO AO SISTEMA

## FUNÇÕES DO SGA:

Visualizar os usuários já cadastrados no município

Cadastrar novos usuários e emitir senhas

Cancelar senhas de ex-membros dos Comitês

* As senhas devem ser **individuais**, em nome dos membros dos Comitês. Não fazer senhas em nome do "Comitê Municipal", "CRAS", "Secretaria da Assistência", etc.

Nossa Gente PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO

# RESULTADOS ESPERADOS

- Consolidação de uma cultura de intersetorialidade no Paraná

- Construção de redes e fluxos mais integrados entre as políticas e serviços públicos

- Construção de redes de apoio entre os profissionais

- Maior conhecimento de cada instância setorial sobre as demandas e funcionamento das demais

- Otimização de tempo, informações e estratégias

- Coletivização das demandas e estratégias de enfrentamento às vulnerabilidades, sem perder as especificidades de cada área

- **Proteção integral às famílias**

Nossa Gente PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO

# OBRIGADO E BOM TRABALHO!

**Everton de Oliveira**
**(41) 3210-2510**
**evertonoliveira@sejuf.pr.gov.br**

**Michele Cristina Ribeiro**
**(41) 3210-2861**
**michelecr@sejuf.pr.gov.br**

**Paula Cristina Calsavara**
**(41) 3210-2755**
**paulacalsavara@sejuf.pr.gov.br**

Nossa Gente PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO